PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

01

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022

Art. 1º Altera o art. 16 do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, modificando as alíneas *a, c e d* do inciso VIII do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 63, de 11 de outubro de 2005:

Art. 16. *Ficam acrescidos os incisos VII, VIII e IX, ao Art. 46, da Lei Complementar municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, o qual terá a seguinte redação:*

Art. 46. .....
(...)
VIII – .....
.....
a) ***10*** *(dez) anos, se o cônjuge ou o companheiro contava com até 25 (vinte e cinco) anos de idade;*
b).....
c) 20 (vinte) anos, se o cônjuge ou o companheiro contava com idade entre 31 (trinta e um) anos e ***35 (trinta e cinco)*** *anos;*
d) vitalícia, se o cônjuge ou o companheiro contava com ***36 (trinta e seis)*** *anos ou mais anos de idade.*
(...)

Sala das Sessões, 29 de junho de 2022.

VEREADORES